



*Prefeitura Municipal de Montanha*

*Montanha — Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 108/83

Dispõe sobre abertura de Cré  
dito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei.

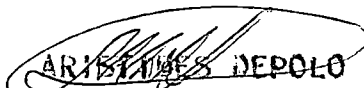
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um Crédito Especial no valor  
de Cr\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros), destinado a ma  
nutenção de um " viveiro " de mudas de café.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertu  
ra do crédito acima, serão da anu  
lação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-0600-3.1.2.0.13754282 .....Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis  
posições em contrário.

Montanha, 29 de novembro de 1983.

  
ARISTIDES DEPOLO  
PREFEITO MUNICIPAL